ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

# PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 50 /2017

## PROTOCOLADO SOB Nº 1405 /2017

## EM 14 / 03 / 2017

| | ATA |
|---|---|
| ACEITO EM / /2017 | |
| APROVADO EM / /2017 | |
| REJEITADO EM / /2017 | |
| ARQUIVO EM / /2017 | |

***"Inclui na relação das edificações de interesse sócio-cultural o prédio do Centro Português".***

**Art. 1º** - Inclui na relação das Edificações de Interesse Sócio-Cultural, anexo da Lei Municipal n.º 4556, de 30 de outubro de 1990, o prédio do Centro Português.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 13 de março de 2017.

**Julio Cesar Pereira da Silva**
Vereador do PMDB

**Justificativa**: em plenário.

VISTO

Presidente

02

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO** **Processo n°** 1405/17
PLV 50/17

*Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)*
VER. ROVAN CASTRO

*(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.*

*( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.*

*Rio Grande,* 21 *de* MARÇO *de 20* 17

Flávio V. Moraes

*Presidente da Comissão*

*Deliberou o Relator:*

*(X) Enviar ao Consultor Jurídico.*

*( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.*

*Rio Grande,* 21 *de* 03 *de 20* 17

*Relator*

---

**PARECER JURÍDICO**

*( ) Em anexo*

*(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.*

*Rio Grande,* 19 *de* maio *de 20* 17

*Consultor Jurídico*

Carlos Eduardo Concli
Consultor Jurídico
OAB/RS 42550

---

**DESPACHO**

*Na condição de Relator (a):*

*( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.*

*( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.*

*( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.*

*( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.*

*Rio Grande, de de 20*

*Relator (a)*

~~[illegible]~~ * Solicito que seja encaminhado ao conselho do patrimônio histórico do município para ser apreciado.

03

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROCESSO Nº:** 1405/17 **TIPO/Nº:** PLV 50/17

**AUTOR:** Ver. Julio Cesar

**Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:**

| | |
|---|---|
| **Vereador FLAVIO MACIEL**<br>(X) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br>Flávio U. Hoff<br>**Presidente** | **Vereadora ANDREA WESTPHAL**<br>( ) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br>**Vice – Presidente** |
| **Vereador GIOVANI MORALLES**<br>(X) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br>**Secretário** | **Vereador ~~ANDRÉ LEMES~~** Edson Lopes<br>(X) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br>**Membro** |

**Vereador ROVAM DE CASTRO**

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

**Membro**

**O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:**

(^) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de AGOSTO de 2017

Flávio U. Hoff

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PROJETO DE LEI

**INCLUI NA RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE INTERESSE SÓCIO-CULTURAL O PRÉDIO DO CENTRO PORTUGUÊS**

**Art. 1º** Inclui na relação das Edificações de Interesse Sócio-Cultural, anexo da Lei Municipal nº 4.556, de 30 de outubro de 1990, o prédio do Centro Português.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE 280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fls. 05

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1067/17
Proc. 1405/2017

Rio Grande, 29 de agosto de 2017.

**Ao Exmo. Sr.**
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**
**Prefeito Municipal**
**Nesta**

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva**
**Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**Anexo: inclui na relação das Edificações de Interesse Sócio-Cultural o prédio do Centro Português.**

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE – Fls. 04

Ata nº 9820

Processo nº 1405

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHARLES SARAIVA | | | |
| 2 | JOSÉ ANTONIO SILVA Presidente | | | |
| 3 | GIOVANI MORALLES | ✓ | | |
| 4 | FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO | ✓ | | |
| 5 | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓ | | |
| 6 | ANDRÉ MORAES DE SÁ | ✓ | | |
| 7 | ANDRÉA DUTRA WESTPHAL | ✓ | | |
| 8 | BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES | | | |
| 9 | CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA | | ✓ | |
| 10 | DENISE RODRIGUES MARQUES | | ✓ | |
| 11 | EDSON GOMES LOPES | | ✓ | |
| 12 | FLÁVIO VELEDA MACIEL | ✓ | | |
| 13 | JAIR RIZZO FERREIRA | ✓ | | |
| 14 | JOÃO DUTRA JÚLIO | | | |
| 15 | JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA | | ✓ | |
| 16 | JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA | ✓ | | |
| 17 | LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES | ✓ | | |
| 18 | LUCIANO ROCHA GONÇALVES | ✓ | | |
| 19 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | | | |
| 20 | PAULO ROGERIO MATTOS GOMES | | | ✓ |
| 21 | ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO | | | ✓ |
| RESULTADO: | | 10 | 4 | 2 |

DATA: 28/08/2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO